

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/09/2024 | Edição: 176 | Seção: 1 | Página: 48

Órgão: Ministério de Minas e Energia/Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis/Diretoria II/Superintendência de Distribuição e Logística

DESPACHO SDL-ANP Nº 997, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições do art. 24, inciso II, alínea "a", item 1 da Resolução ANP nº 950, de 5 de outubro de 2023, e o que consta no processo nº 48610.235719/2023-11, torna pública a revogação da Autorização ANP nº 284, de 8 de junho de 2017, outorgada à sociedade Dislub Combustíveis S.A., CNPJ nº 41.080.722/0002-61, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica. Em virtude do disposto no art. 19, inciso I, alínea "b" da Resolução ANP nº 960, de 5 de outubro de 2023, torna pública o cancelamento da participação da sociedade Dislub Combustíveis S.A., CNPJ nº 41.080.722/0009-38 na Autorização de Operação nº 109/2023. Em virtude do disposto no art. 25, inciso II c/c art. 9º, § 1º, ambos da Resolução ANP nº 950, de 5 de outubro de 2023, torna pública a revogação das Autorizações para o Exercício da Atividade das Filiais nº AUTORIZAÇÃO Nº 604/2020 (CNPJ nº 41.080.722/0001-80), AUTORIZAÇÃO Nº 164/2020 (CNPJ nº 41.080.722/0004-23), AUTORIZAÇÃO Nº 1.003/2018 (CNPJ nº 41.080.722/0005-04), AUTORIZAÇÃO Nº 1.070/2015 (CNPJ nº 41.080.722/0007-76), AUTORIZAÇÃO Nº 524/2015 (CNPJ nº 41.080.722/0009-38), AUTORIZAÇÃO Nº 1.020/2015 (CNPJ nº 41.080.722/0010-71), ATO AUTORIZAÇÃO Nº 506/2016 (CNPJ nº 41.080.722/0011-52), AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 120/2021 (CNPJ nº 41.080.722/0014-03), AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 1/2022 (CNPJ nº 41.080.722/0015-86) e AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 961/2023 (CNPJ nº 41.080.722/0029-81).

BRUNO VALLE DE MOURA



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.